

4 — Subdelego nos supra-identificados directores de circunscrição florestal do Norte, do Centro e do Sul, dentro da área de actuação dos respectivos serviços e relativamente ao pessoal que lhe está afecto, as competências subdelegadas pelo supra-referido despacho para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo;
- c) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

5 — Autorizo os dirigentes acima identificados a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais e até ao limite de € 5000, quanto à competência prevista nas alíneas j), k) e l) do n.º 1 do presente despacho, as competências que pelo referido n.º 1 lhes são delegadas e subdelegadas.

6 — Pelo presente instrumento ratifico todos os actos praticados pelos supra-identificados dirigentes no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

7 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

24 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 3733/2006 (2.ª série). — Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Organização e Informática, a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 15/97, de 6 de Junho;

Considerando que o funcionário Gilberto José Neto possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Organização e Informática, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Organização e Informática Gilberto José Neto, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *António J. N. Ramos*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Gilberto José Neto, casado, natural de Genísio, Miranda do Douro, nascido em 25 de Julho de 1961, residente na Quinta da Fonte, lote 20, 3.º, B, 3030-380 Coimbra, portador do bilhete de identidade n.º 3983768, emitido em 2 de Dezembro de 1999 pelo Arquivo de Identificação de Coimbra.

Habilitações literárias:

Frequentou o curso complementar do ensino secundário no Liceu Nacional Dona Maria, em Coimbra, nos anos de 1976-1979; Foi admitido no ensino superior no ano de 1979, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;

Passou a frequentar, ainda nesse ano, a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Terminou a licenciatura em Engenharia Electrotécnica (ramo de Informática) em 1985 nessa mesma Universidade.

Actividades profissionais:

De Maio de 1993 a Abril de 1997 — Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral:

Como responsável pelo Núcleo de Informática, concretização das orientações da direcção na área da informática: definição do *hardware* e *software* a comprar, *software* a desenvolver, apresentação de soluções para diversos problemas técnicos;

Implementação e adaptação da aplicação de gestão de cor-

respondência desenvolvida, em ORACLE, pela Secretaria-Geral do Ministério;

Participação num grupo de trabalho constituído pelo Secretário-Geral com vista à reformatização do Ministério, do qual resultou o documento «Diagnóstico preliminar à realidade informática do Ministério da Agricultura» entregue ao Ministro da Agricultura;

Desenvolvimento de uma aplicação, em ORACLE, para a gestão do PAMAF;

Desenvolvimento de uma aplicação, em ORACLE, para efectuar e gerir a facturação da DRABL;

De Maio de 1997 a Janeiro de 2006 — Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — como chefe da Divisão de Organização e Informática, dando cumprimento ao disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 15/97, de 6 de Maio, destacam-se as seguintes actividades:

Análise, desenvolvimento e manutenção da aplicação de gestão do benefício fiscal ao gasóleo em colaboração com o IHERA;

Planeamento de uma rede de voz e dados para ligar 10 serviços da DRABL, que se encontra implementada com sete locais ligados para dados;

Interlocutor da DRABL com a Task Force do Ministério para o ano 2000;

Definição dos requisitos para aquisição de um sistema UNIX e produtos ORACLE (Designer e Application Server).

Despacho n.º 3734/2006 (2.ª série). — Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 15/97, de 6 de Junho;

Considerando que a funcionária Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas a licenciada Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *António J. N. Ramos*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, casada, natural de Coimbra, nascida em 25 de Fevereiro de 1952, residente na Rua do Prof. Doutor Carrington da Costa, 230, 2.º, esquerdo, 3040-005 Coimbra, portadora do bilhete de identidade n.º 2453457, emitido em 2 de Junho de 1992 pelo Arquivo de Identificação de Coimbra.

Habilitações académicas:

Curso da Escola Superior Agrária de Santarém; Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com a média de 15 valores;

Frequentou o mestrado de História Económica e Social Contemporânea, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tendo obtido a média de 16 valores na parte curricular; Encontra-se se presentemente a finalizar a respectiva tese.

Experiência profissional:

Por despacho conjunto do Secretário de Estado do Fomento Agrário e Estruturação Fundiária foi colocada em 30 de Novembro de 1977 na equipa concelhia de Montemor-o-Velho, onde continuou a desenvolver trabalho de assistência técnica aos agricultores deste concelho;

Com a criação da zona agrária das Gândaras passou a integrar a equipa de extensão rural de Montemor-o-Velho, tendo efectuado trabalhos de sensibilização dos agricultores para o aumento da produção de milho (aumento da área de milho já inserido numa filosofia de extensão rural);

Pelo trabalho desenvolvido num ensaio de comportamento de variedades, e representando a DRABL, foi-lhe atribuído o «malmequer de prata» (2.º lugar) na «flôr de *lilium*», com a variedade Tirreno, na Feira Nacional da Flôr, Luso-Flora 93, em Santarém, que decorreu de 30 de Setembro a 3 de Outubro de 1993;

Na sua área específica de trabalho tem estudado o comportamento de variedades de gerberas, crisântemos, *gypsophila*, *limonium*, culturas bolbosas (*lilium*, tulipas e gladiolos), roseiras e craveiros em substrato de fibra de coco e folhagens com variedades autóctones. Estes ensaios têm sido realizados tanto ao ar livre como em estufa;

Presentemente coordena um ensaio de folhagens silvestres como complemento de flor, em duas modalidades distintas: uma em abrigo de sombra e outra ao ar livre. A finalidade deste ensaio é verificar o comportamento de espécies autóctones para fins de produção industrial.

A par das suas actividades na área de experimentação, dá assistência técnica especializada na área da floricultura a empresários agrícolas dos distritos de Coimbra e Leiria, assim como colabora na área da formação profissional;

É responsável pelo Sector de Floricultura no Centro Experimental do Loreto, em Coimbra.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Rectificação n.º 234/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 829/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, rectifica-se que, no 4.º §, onde se lê «A SGS — Sociedade Geral de Superintendência — ICS é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do presente diploma» deve ler-se «A CONTROLVET — Segurança Alimentar, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do presente diploma».

2 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Rita Horta*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 3735/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Paula Cristina Pires Rodrigues Simão o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *C. Mattamueros Resende*.

Despacho n.º 3736/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Paulo Silvino Fonseca Gomes o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *C. Mattamueros Resende*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 235/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto n.º 37/2006, de 23 de Dezembro de 2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, rectifica-se que, no 5.º parágrafo do despacho, onde se lê «no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 665/2005» deve ler-se «no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005».

2 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Guilherme Dray*.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 3737/2006 (2.ª série). — Considerando que a ligação ferroviária no designado «Eixo Norte-Sul», através da Ponte de 25 de Abril, já em exploração, além de eliminar a descontinuidade até então verificada no transporte ferroviário, veio introduzir, inegavelmente, factores de modernização e segurança, oferecendo novos serviços à comunidade.

Considerando que as acções programadas de modernização do caminho de ferro a sul do Tejo estão a ser eficazmente implementadas, sendo já uma realidade de enorme relevância social a ligação ferroviária, na vertente suburbana, entre Lisboa e Setúbal:

É pois neste quadro, de profundas remodelações, que assume também vital importância a modernização do designado «troço H — Barreiro-Pinhal Novo», na linha do Alentejo, já dotado de via dupla e cujas intervenções a levar a cabo se centram em três aspectos fundamentais:

- 1) Electrificação do troço;
- 2) Eliminação total das passagens de nível existentes, com a construção de obras de arte (passagens superior e inferior rodoviárias, passagens superior e inferior de peões e caminho paralelo);
- 3) Vedação integral do troço.

Numa primeira fase, foi já declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação dos terrenos necessários à construção das obras de arte e caminho paralelo, constantes do despacho n.º 2622/2005 (2.ª série), de 29 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005.

No entanto, visando um dos principais objectivos atrás enunciados, ou seja, a total eliminação das passagens de nível existentes na linha e troço em referência, torna-se ainda imperiosa a construção da passagem superior pedonal ao quilómetro 6,824 e da passagem superior rodoviária ao quilómetro 8,512, ambas localizadas no município da Moita.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a remodelação da linha do Alentejo no troço acima referido e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes das plantas e dos mapas de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.